

BOLETIM RH SAÚDE

Edição Agosto - 2025



Guarulhos
Secretaria da Saúde



Departamento de Recursos Humanos da Saúde - SS20
2472-5051 - email: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



NOVO PRAZO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE NÃO FIZERAM A DECLARAÇÃO DE VÍNCULO!

O servidor que não realizou a Declaração de Vínculos no período destinado terá um novo período para apresentá-la. A Portaria 165/2025-SS reabriu prazo, a fim de regularizar a situação funcional de servidores da Secretaria da Saúde que não apresentaram a Declaração em tempo hábil.

O formulário para preenchimento estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://intranet.guarulhos.sp.gov.br>. Para acessá-lo, basta utilizar o login, procurar Serviços online, Declaração de Vínculos da Secretaria da Saúde. Lembramos que somente é possível o acesso em máquinas ligadas à rede da Prefeitura de Guarulhos.

Com exceção dos municipalizados, que devem fazer a Declaração de Vínculos diretamente com seu empregador, todos os profissionais da Secretaria de Saúde de Guarulhos com função regulamentada devem realizar a Declaração de Vínculos, com horário de trabalho e carga horária, inclusive aqueles que atuarem como pessoa jurídica.

O acesso para apresentar a Declaração de Vínculos reabrirá de 15 a 28 de agosto. A não apresentação dentro do prazo estipulado pode sujeitar o servidor a aplicação de penalidades previstas em lei.

O REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESTÁ DISPONÍVEL NO SEI



A Administração Pública poderá, a seu critério, autorizar a extensão da jornada de trabalho aos servidores enquadrados na Lei Municipal nº 6.359/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde.

Essa prerrogativa está regulamentada pelo Decreto nº 25.472/2008, que dispõe sobre as condições para a concessão da extensão de jornada. A extensão da carga horária é uma prerrogativa condicionada à necessidade da unidade, ao interesse do servidor e à disponibilidade orçamentária, podendo ser autorizada quando atendidos esses critérios.

A solicitação de extensão ou cessação da carga horária deve ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o formulário específico disponível na plataforma.

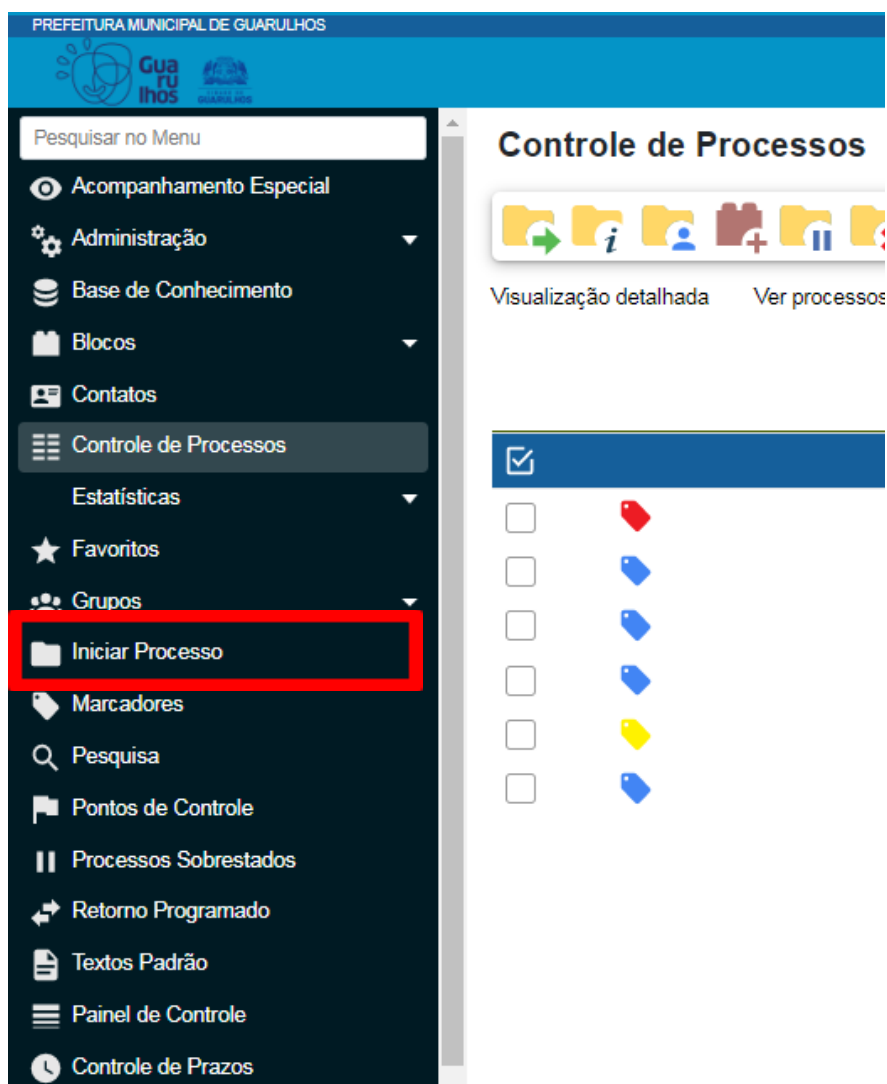
Abaixo, apresentamos o passo a passo para a formalização do pedido:

1. Na aba MENU à Controle de Processos



Último acesso na quarta-feira, 16 de julho às 07:47.

2. Na aba lateral à Iniciar Processo



3. No canto superior esquerdo - Botão incluir abrirá a tela para escolher o tipo de documento, escolher memorando:

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: +

Externo
Cota de Encaminhamento
Cota
Formulário de Concessão de Acesso_SEI
Memorando Circular
Memorando
Minuta de Decreto
Minuta de Projeto de Lei
Ofício
Relatório
Req_Extensão-Cessação_Extensão_Jorn_Trab
Requisição de Alteração de Jornada
Solicitação p/ Conv. de Lic. Prêmio em Descanso
Termo de Encerramento

Observação:

O memorando é obrigatório apenas para solicitações de extensão de carga horária. Para cessação da extensão de carga horária, o envio do memorando não é necessário.

O memorando deve conter assinatura digital da CHEFIA IMEDIATA e do(a) DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO.

4. Em seguida, selecione o tipo de processo:à “extensão/alteração de carga horária”.

Menu

Iniciar Processo

Escolha o Tipo do Processo: +

ASSUNTOS FUNCIONAIS DE SERVIDORES
DECRETO LEGISLATIVO
EXTENSÃO/ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
CRIMINIS DE INOCÊNCIA E FÉRMOSIDADE - FIP
GESTÃO DE USUÁRIO SEI: CONCESSÃO OU CANCELAMENTO DE ACESSO
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES - SECRETARIA DA SAÚDE
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS - SECRETARIA DA SAÚDE
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
PROJETO DE LEI
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA EM DIÁRIO OFICIAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO
RUBRICA DE RECEITA

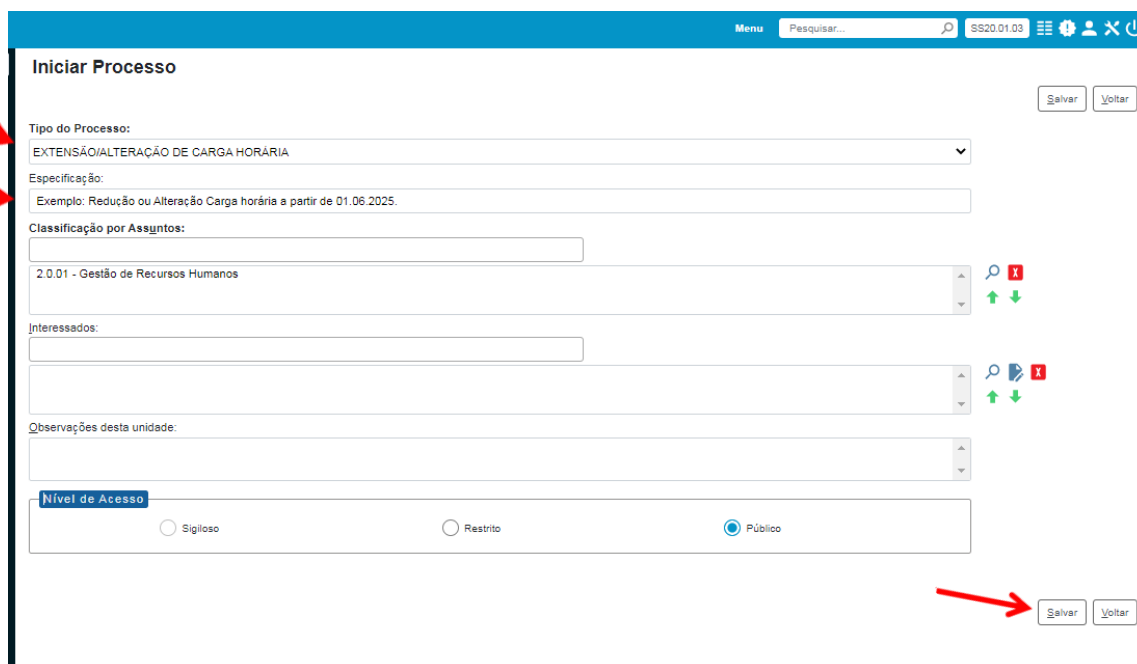


Guarulhos
Secretaria da Saúde



CIDADE DE
GUARULHOS

5. Preencha os campos conforme o exemplo apresentado abaixo:



Iniciar Processo

Menu Pesquisar... SS20.01.03

Salvar Voltar

Tipo do Processo:
EXTENSÃO/ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Especificação:
Exemplo: Redução ou Alteração Carga horária a partir de 01.06.2025.

Classificação por Assuntos:
2.0.01 - Gestão de Recursos Humanos

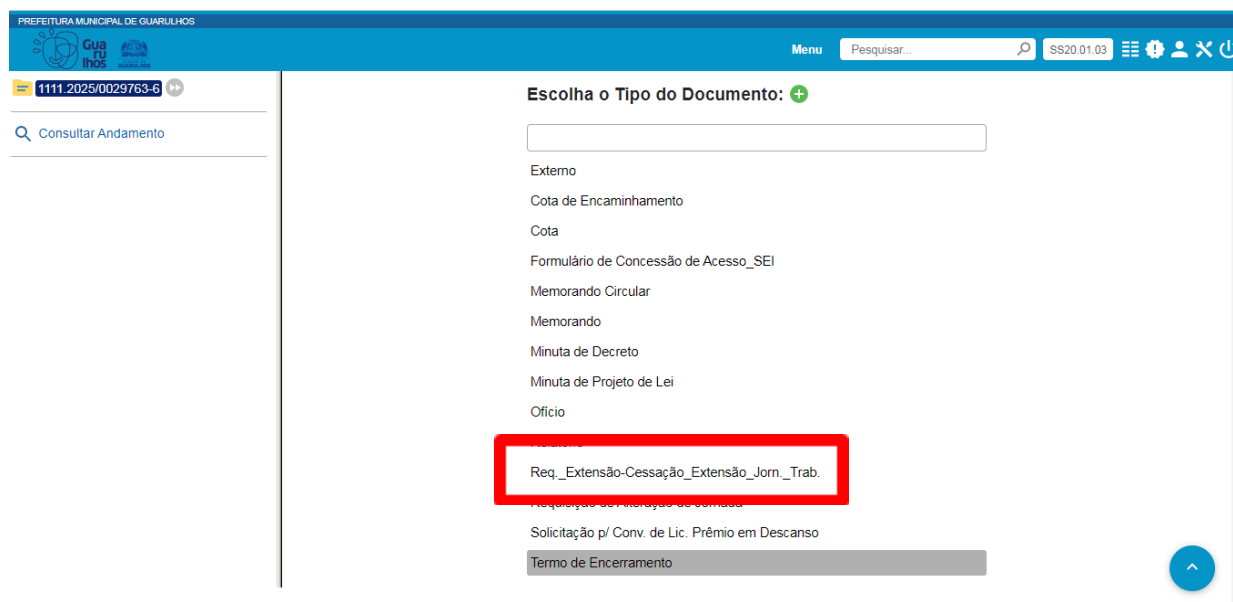
Interessados:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso
☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público

Salvar Voltar

6. Após preencher, clique novamente em “incluir documento”, e escolher “req._extensão- cessação _extensão _jorn. _trab.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Menu Pesquisar... SS20.01.03

1111.2025/0029763-6

Consultar Andamento

Escolha o Tipo do Documento: +

Externo

Cota de Encaminhamento

Cota

Formulário de Concessão de Acesso_SEI

Memorando Circular

Memorando

Minuta de Decreto

Minuta de Projeto de Lei

Ofício

Req._Extensão-Cessação _Extensão _jorn. _Trab.

Requisição de Transferência de Servidor

Solicitação p/ Conv. de Lic. Prêmio em Descanso

Termo de Encerramento

7. Preencha os dados na tela seguinte, conforme modelo, e clique em “Salvar”.

8. Será aberto o formulário, onde deverá ser preenchido os dados solicitados e marque a caixa correspondente à solicitação de extensão ou cessação da carga horária. Esse formulário deverá ser assinado digitalmente pelo SERVIDOR, CHEFIA IMEDIATA e DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO.

9. Clique novamente em “incluir documento” e selecione: Requisição de Alteração de Jornada.

10. Preencher os campos conforme exemplo abaixo e clique em “Salvar”.

Gerar Documento

Requisição de Alteração de Jornada

Tipo Inicial

☐ Documento Modelo
☐ Texto Padrão
☒ Nenhum

Descrição:
 Redução de Carga horária a partir de 01.08.2025

Nome na Árvore:
 Redução de Carga Horária

Interessados:

Destinatários:

Classificação por Assuntos:
 Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos (SS20.01.03)

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso
☐ Restrito
☒ Público

11. Será gerado o formulário de Requisição de Alteração de Jornada, que deverá ser preenchido e posteriormente assinado digitalmente pelo SERVIDOR e pela CHEFIA IMEDIATA.

seiguarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador.php?acao=editor_montar&id_procedimento=2856152&id_documento=2858347&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001706&infra_hash=9aa54a...

SECRETARIA DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
 Divisão Técnica de Gestão do Trabalho
 Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos

REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA

ESTE FORMULÁRIO É DESTINADO PARA SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE JORNADAS (SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO). AS ALTERAÇÕES TRATARÃO DE SITUAÇÕES EM DIAS PONTUAIS, POR PRAZO DETERMINADO OU INDETERMINADO

Cod. Func. da Chefia	RVD		Vínculo
Id	RVD	RVD	RVD
Cargo/Função	RVD	RVD	RVD
Local de Trabalho	RVD		

Vento pelo presente requer a alteração de jornada, conforme informações abaixo:

Tipo de solicitação:

☐ ALTERAÇÃO DE JORNADA DIÁRIA
☐ ALTERAÇÃO DE JORNADA COM PRAZO DETERMINADO
☐ ALTERAÇÃO DE JORNADA COM PRAZO INDETERMINADO

DADOS FUNCIONÁRIOS	Código Funcional:	RVD
Nome do Servidor:	RVD	RVD
Cargo/Função:	RVD	RVD
Data de Início Alteração:	RVD	Carga Horária Semanal: RVD
Horário de Trabalho Atual:	RVD	Novo Horário de Trabalho: RVD

12. Finalizadas todas as etapas, encaminhar para a SS20. 01.01- Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos.



Tome nota



- Todos os documentos devem ser assinados digitalmente no SEI;
- Não é necessário memorando nos casos de cessação da extensão de carga horária (retorno à jornada original);
- Apenas os servidores contemplados pela Lei nº 6.359/2008 podem solicitar a extensão ou cessação da carga horária;
- Não é permitida a redução da jornada para carga horária inferior à originalmente prevista para o cargo (Art. 1º, §3º da Lei 25.472/2008);
- É vedada a extensão da jornada aos servidores ocupantes de funções com regulamentação própria ou funções extintas na vacância (§2º, alínea “a” do Decreto nº 25.472/2008);
- A extensão de jornada deverá ser mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo ser cessada posteriormente, a pedido do servidor.
- (Art. 2º, §4º do Decreto nº 25.472/2008).



Saúde do Trabalhador e o Autocuidado: Cuidar de Si para Cuidar do Outro

A saúde do trabalhador está diretamente ligada ao seu bem-estar físico, mental e emocional, especialmente no contexto do SUS, onde os profissionais enfrentam diariamente situações complexas e desafiadoras. Esse cenário pode gerar sentimentos de impotência, desgaste e sofrimento, muitas vezes silenciosos, mas que impactam diretamente a qualidade de vida e o desempenho no trabalho.

Diante disso, o autocuidado se mostra essencial. Cuidar de si é reconhecer limites, respeitar o próprio corpo e emoções, buscar apoio quando necessário e valorizar momentos de descanso e lazer. Não é um ato de egoísmo, mas de responsabilidade, que fortalece o profissional e contribui para um ambiente de trabalho mais saudável.

Ainda que as instituições possam contribuir com ações de promoção à saúde, o autocuidado parte, sobretudo, de uma iniciativa pessoal. Ao reconhecer sua importância, o trabalhador se torna agente ativo na preservação do próprio bem-estar e no fortalecimento de sua saúde no cotidiano laboral.

A Seção Técnica de Acolhimento da Saúde do Trabalhador está disponível para todos os servidores da saúde, oferecendo um espaço de escuta qualificada e acolhimento humanizado. O objetivo é contribuir para o cuidado com a saúde emocional e o bem-estar dos profissionais, diante dos desafios e exigências do cotidiano de trabalho no SUS.